ATA N.º 23

---Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de agosto findo, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

---O Sr. Vereador Marco Mourão não votou a presente ata, em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---O Sr. Presidente da Câmara informou o elenco camarário de que esteve mais o Sr. Vice-Presidente, nas festas de São Vicente, na ilha Madeira, concelho geminado com o Nordeste, destacando a forma como foram recebidos, assim como a excelência das respetivas festividades.----------

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Luís Jorge Fernandes tendo manifestado também o seu apreço pela forma como foram recebidos pelos autarcas do concelho de São Vicente, aquando da sua participação nas festas daquele concelho e disse ainda que se sentiu envergonhado quando lhe disseram que o anterior elenco camarário ia para São Vicente, mas não estava presente nas cerimónias.----------

---Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que das suas deslocações a

São Vicente sempre participou nas cerimónias do aniversário do concelho, com exceção de alguns eventos inseridos nas respetivas festividades que não foram previamente agendados e ainda em alguns casos incompatíveis com os horários das viagens.----------

---O Sr. Vereador Luís Jorge Fernandes continuou a sua intervenção referindo que conforme se poderia constatar em atas anteriores, o Sr. Vereador Carlos Mendonça afirmou por várias vezes que tinha conseguido reduzir a divida em 17 milhões de euros e que estranhava a notícia saída recentemente na comunicação social, nomeadamente que a Caixa Geral de Depósitos tinha intentado um processo junto do Tribunal para exigir ao Município o pagamento de 7.5 milhões de euros, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionado se tinham tido conhecimento desta situação só através do jornal, tendo sido respondido afirmativamente. O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse estranhar este facto, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara em fevereiro do corrente ano tinha dito na sessão da Assembleia Municipal Municipal que tinha reunido com a administração da Caixa Geral de Depósitos e com os administradores de insolvência, mas que a seu devido tempo daria conta dos resultados das mesmas.----------

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Marco Mourão para congratular uma vez mais o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste e o CATT - Clube Açoriano Todo o Terreno e Turismo, promotores do Drag Race que teve lugar ontem, dia dois de setembro, onde destacou a excelente organização, fazendo referência ao número de inscrições que este ano ultrapassou os quarenta, dizendo ser o mais participado de sempre, nos termos da informação do referido Clube. Realçou ainda a forma ordeira como o público se comportou, não tendo sido registada nenhuma ocorrência. Tratou-se de mais um evento que trouxe muita gente ao concelho do nordeste e que foi do agrado dos nordestenses.----------

---Ainda no seguimento da já referida noticia, o Sr. Vereador Marco Mourão lamentou o facto do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter ido para o jornal Açoriano Oriental proferir declarações descabidas e ao mesmo tempo contraditórias.----------

---O Sr. Vereador Marco Mourão acrescentou ainda que o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria ter tido mais cuidado nas declarações que proferiu na comunicação social porque tudo isto tinha repercussões no concelho e poderia por em causa as

negociações, verificando-se uma vez mais que só não tinha defendido os interesses do concelho, como também colocado em causa o poder negocial do Sr. Presidente da Câmara.----------

---Após, o Sr. Vereador Carlos Mendonça ter referido que a situação do presente processo da Caixa Geral de Depósitos se deveu exclusivamente ao atual executivo por não ter sabido negociar a situação em questão, o Sr. Vereador Marco Mourão respondeu que o poder negocial do Sr. Vereador Carlos Mendonça é que tinha sido muito mau, nomeadamente na venda do Aterro Sanitário avaliado em muito mais de 2 milhões de euros e vendido por trezentos mil euros, acrescentando que o seu poder negociável não só delapidou o património do Concelho como colocou em risco a Empresa Municipal Nordeste Ativo.----------

---Realçou também que o Sr. Vereador Carlos Mendonça enquanto responsável máximo deste concelho referiu muitas vezes o bom relacionamento que mantinha com o Governo Regional, mas os negócios que manteve com o mesmo, nomeadamente o do Loteamento da Salga estava muito aquém dos efetivados pelo Município da Povoação e o referido executivo.----------

---Quanto às piscinas, o Sr. Vereador Marco Mourão destacou que a solução que arranjou para as mesmas, foi o anúncio em plena campanha de um projeto de criação de camarão em dois tanques, criando também com o mesmo cem postos de trabalho, lembrando que o edifício em questão se destina a serviços e não a indústria, dizendo ainda que o mais grave era ser num espaço que não era propriedade do Município.-----

---Conclui dizendo que tudo isto é que era o poder negocial do Sr. Vereador Carlos Mendonça.----------

---Seguidamente, interveio o Sr. Presidente da Câmara para também afirmar que era uma "tristeza" o facto do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter ido para a comunicação social proferir disparates em relação ao processo da Caixa Geral de Depósitos, em vez de colaborar com todo o elenco camarário para levar a bom porto este assunto.----

---A propósito do Sr. Vereador Carlos Mendonça colocar em causa o espirito de liderança, e com interrupções sucessivas em relação aos restantes membros que estavam no uso da palavra, o Sr. Presidente relembrou-lhe que na sua profissão de bancário já tinha negociado muitos processos bem complicados e que aquele no seu poder negociável demonstrava imaturidade e uma irresponsabilidade muito grande.----

---Disse também que o Sr. Vereador Carlos Mendonça andou a apregoar que tinha diminuído a dívida em 17 milhões de euros, faltando à verdade aos nordestenses e que ainda não tinha percebido que no dia um de outubro do ano transato os nordestenses tinham optado por outra equipa que não a sua.----------

---Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça afirmou que o presente processo da Caixa Geral de Depósitos se deveu exclusivamente à falta de capacidade de negociação do atual executivo que não soube cumprir o previsto para o imóvel.---------

---Referiu também que o processo de insolvência aprovado em 2015 pelo Tribunal será a solução para este processo e a respetiva absolvição do mesmo. Ou seja, a solução encontrada pelo anterior executivo foi a melhor solução para este processo das piscinas cobertas.----------

---Perante estas afirmações, o Sr. Vereador Marco Mourão disse que o Sr. Vereador Carlos Mendonça então tinha mentido à comunicação social e que as declarações proferidas por ele ao Jornal Açoriano Oriental tinham como único propósito o de levantar dúvidas, confundir e alarmar os nordestenses, tendo aquele interrompido quem estava no uso da palavra, ao que o Sr. Presidente da Câmara pediu ao Sr. Vereador Carlos Mendonça para não interromper, uma vez que não lhe tinha dado a palavra, e depois de chamar a atenção por várias vezes e perante a falta de controlo, o Sr. Presidente da Câmara bateu com a mão na mesa. No seguimento deste ato, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que aquele gesto era uma falta de respeito perante todos os presentes e que já não era a primeira vez que o Sr. Presidente tinha essa atitude e que não admitia essa situação, tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que falta de respeito foi o que o "Senhor teve com a sua família". Perante esta ocorrência o Sr. Vereador Carlos Mendonça ausentou-se da reunião, argumentado ser por defesa da honra e por falta de respeito.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---DANIEL TEVES MELO – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO----------

---Presente um requerimento, datado de vinte e sete de junho último, apresentado por Daniel de Teves Melo, residente na Estrada Regional – Vale, n.º 18, freguesia de

Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de São Pedro de Nordestinho sob o artigo 142, o qual confronta com outro prédio propriedade do requerente.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção do pagamento do respetivo IMT, por motivo de emparcelamento rural simples, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por aumento da superfície agrícola útil, nos termos da informação do IROA, S.A. transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número seiscentos sessenta e um, de dez de agosto findo.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---JOSÉ CARLOS MEDEIROS CORREIA – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO----------

---Presente um requerimento, datado de um de agosto findo, apresentado por José Carlos Medeiros Correia, residente na Rua das Courelas de Baixo, n.º 2, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial da freguesia de Lomba da Fazenda sob os artigos 1090 e 1091, os quais confrontam com outro prédio propriedade do requerente.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção do pagamento do respetivo IMT, por motivo de emparcelamento rural simples, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por aumento da superfície agrícola útil,

nos termos da informação do IROA, S.A. transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número seiscentos sessenta e dois, de dez de agosto findo.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.----------

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.----------

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:----------

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;----------

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;----------

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.----------

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).----------

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme

determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.----------

---Assim temos:----------

---Christina da Costa Nogueira Abrantes - € 300,00 (trezentos euros).----------

---Á superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Judite Moniz Matias, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.----------

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades (incêndios), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.----------

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Maria Judite, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à realização de obras na divisão referente à cozinha.----------

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1 800,00 (mil e oitocentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.----------

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/FLÁVIO SOUSA SILVA----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Flávio Sousa Silva, residente na rua Nova, n.º 27, freguesia de Salga, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia.----------

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.----------

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo próprio, cuja subsistência depende da Prestação de Rendimento Social de Inserção.----------

---O munícipe reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de substituição de parte da cobertura, bem como todos os trabalhos inerentes a esta necessidade, e, ainda, pinturas interiores e exteriores, nos termos de orçamento apresentado (em anexo), no montante de € 7.909,00 (sete mil, novecentos e nove euros).----------

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de

acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.----------

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.----------

---À superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/ARTUR FERNANDES DE TORRES MONTEIRO----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Artur Fernando de Torres Monteiro, residente na Rua Direita, nº 110, freguesia de Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia.----------

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.----------

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber: o próprio, a cônjuge e um filho maior, totalmente dependente, cuja subsistência depende do subsídio de doença do requerente e da prestação social para a inclusão e respetivo complemento regional, referente ao filho.----------

---O munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (13.117.76 €, inclui 250.00 € referentes ao ónus de inalienabilidade), através do programa Habitação

Degradada, contudo este apoio foi insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições de habitabilidade (informação técnica anexa), situação que se enquadra na al. f, n.º 1, cláusula 3.ª, que prevê a possibilidade de apoio municipal.----------

---De acordo com orçamento, anexo, o valor necessário para terminar as obras é de 2 850.00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros), valor que a família, por si, não tem capacidade para suportar na totalidade.----------

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.----------

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o GAS considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2 000,00 (dois mil euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.----------

---À superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOBRE ----------

---<u>Assunção de Compromissos Plurianuais</u>----------

---Foi assumido o compromisso plurianual com a prestação de serviços de Implementação de uma Estrutura Google Cloud Platform (GCP), adjudicado diretamente à empresa Globaleda, Telecomunicações e Sistemas de Informação, S. A. que compreende dois anos económicos, a pagar da seguinte forma:----------

---Ano de 2018 - € 548,00;----------

---Ano de 2019 - € 1096,00.----------

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Aprovação de Alterações Orçamentais----------

---Foi aprovada a 14.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como a 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) e € 31.000,00 (trinta e um mil euros).----------

---A Câmara tomou conhecimento. ----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e oito de agosto findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.299.154,34 (um milhão duzentos noventa e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 31.657,44 (trinta e um mil seiscentos cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.----------

---Antes de terminar a reunião, o Sr. Presidente da Câmara interveio para lamentar a forma como decorreram os trabalhos da presente reunião fazendo referência ao ocorrido com o Sr. Vereador Carlos Mendonça, nomeadamente o facto daquele ter abandonado a reunião, realçando que por vezes torna-se difícil o controlo de determinadas situações, considerando que o mesmo não respeita as regras do uso da palavra, interrompe sistematicamente os restantes membros deste órgão, apesar de ser alertado várias vezes para não o fazer. Realçou também que quando os assuntos não agradam ao Sr. Vereador, este tem atitudes menos próprias.----------

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Marco Mourão para lamentar o sucedido, referindo que sobre as matérias cada um tem o seu ponto de vista, e que no calor das

discussões às vezes podemos nos exceder, pelo que nos devemos pautar pelo debate de ideias dentro dos princípios democráticos. O Sr. Vereador Carlos Mendonça poderia ter optado por esclarecer e clarificar o sucedido, em vez de ter tomado a opção que tomou.----------

---O Sr. Vereador Luís Dutra disse que em relação ao assunto também já tinha tido a intenção de abandonar a sala por duas vezes perante situações idênticas, pelo que manifestou o desejo para que as reuniões fossem mais ordeiras e com civismo.----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.----------

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco